



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

Edição 2517
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 135/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Luiz Marcos Novak**, portador da Carteira de Identidade nº **.322.***-0/PR e do CPF nº ***.288.***-69, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos – I, Símbolo CC-7*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142/2023

"Autoriza o fechamento e a utilização da rua e calçada a que se refere, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 3417/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua São Josafat, bem como da calçada, em frente a Igreja São Josafat, no dia 08 de abril de 2023, das 08h00min às 17h00min, para realização do Tradicional Bazar de Páscoa da Associação dos Amigos do Museu do Milênio - AAMM.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização os requerentes Nadia Muzeka e Samuel Semzezyn.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 143/2023

Regulamenta o artigo 100 - A da Lei Municipal nº 1.861/2010 e determina outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 100 – A da Lei Municipal nº 1.861, de 14/12/2010 e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura



protocolada sob nº 3571/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a venda, bem como o consumo de bebidas alcoólicas, no perímetro da Rua Coberta localizada na Praça do Expedicionário, no dia 04 de abril de 2023, terça-feira, em decorrência da realização da Feira do Agricultor, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 145/2023

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 3579/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a **Professora Lurdes Futra**, a partir de 03/03/2023, para substituição a Professora Vera Lucia Krupa, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a **Professora Joana Rosa Melnik Casiano**, a partir de 06/03/2023, remanejada da EM Favo de Mel para dar suporte a Secretaria Municipal de Educação na Equipe Pedagógica, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a **Professora Inês Brozowski Mazur**, a partir de 06/03/2023, para substituição ao remanejamento da Professora Joana Rosa Melnik Casiano, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 146/2023

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo

55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 3541/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDENCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	KM	%
Ana Claudia Vereta - Cargo temporário de Professora - PSS	Barra Grande	E. M. Campo Angela Alessi Dal Santos	24/02/2023	27.906m	25%
Mariele Baliski Fulgal - Cargo temporário de Professora - PSS	Vicente Machado	E.M. Campo de Santa Clara	01/03/2023	11.601m	15%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2458/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Marcia Malko**, ocupante do cargo provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio obrigatório referente ao curso de Tecnologia em Radiologia, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2458/2023, mediante reposição de horas no ano de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2487/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Marina Budnik**, ocupante do cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, lo-



tada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio supervisionado referente ao curso de Pedagogia, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2487/2023, mediante reposição de horas no ano de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 3080/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Apolonia Opuchkevitch**, ocupante do cargo temporário de *Técnico em Enfermagem*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio obrigatório referente ao curso de Fisioterapia, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 3080/2023, mediante desconto proporcional em folha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 56/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 3163/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Francielle Paulek Eckhardt**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 3163/2023, mediante reposição de horas no ano de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Andrieli Alves da Cruz Santin**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para os alunos das Escolas Estaduais e Escolas Municipais pertencentes à Secretaria de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 173.082,37 (Cento e setenta e três mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO: 27 de março 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção de motosserras e roçadeiras.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 134.644,12 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

DATA DA SESSÃO: 29 de março 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

2º Termo de Apostilamento aos Contratos sob nº 138/2022 e 139/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e BMJ



Localização de Máquinas Eireli Me, conforme Concorrência Pública 004/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Considerando as informações contidas no protocolo nº3563/2023, fica substituída a fiscalização dos contratos nº 138/2022 e 139/2022, conforme tabela abaixo:

Licitação	Número	Fiscal Atual	Novo Fiscal	Novo Fiscal Substituto
CP	004/2022	Nathaly Tauany Filla	Nicole Cavali Wolski	Mateus Zaroski Matias

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 13 de março de 2023.

5º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 452/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Fintel Sistema de Informática Eireli ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Considerando as informações dispostas no protocolo nº 3366/2023, prorroga-se a vigência até 13 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do disposto na cláusula acima, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd a ser aditivada	Preço unitário.	Preço total
2	Suporte Técnico: Declarações Mensais de Instituições Financeiras Cupom Fiscal de Serviços Simples Nacional	Serv.	6	R\$ 9.500,00	R\$ 57.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 10 de março de 2023.

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 369/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Incorporadora Liberty Ltda, conforme Tomada de Preços nº 011/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA GLOSA CONTRATUAL

Em decorrência do contido no Protocolo nº 3117/2023, fica suprimido do contrato o valor de R\$ 1.474,91 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 86.375,55 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 10 de março de 2023.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 117/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias,

rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 117/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 13 de março de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	070/2023
Tomada de Preço	002/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a troca de cobertura e forro da Escola Municipal Coronel José Durski, localizada no Município de Prudentópolis –PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
Contratada	DIMENSÃO 3A ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA ME
Valor	R\$ 412.484,91 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora: Sra. Nicole Cavali da Luz e como fiscal substituto: Sr. Otavio Daniel Kotsko .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol .
Data	Prudentópolis, 08 de março de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 07 (sete) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 120/2021

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, e **R. SOCOLOVSKI – TRANSPORTES EIRELI ME**, CNPJ: 26.411.834/0001-83, estabelecida na Avenida Celso Roth, nº 190, Sala 01, Bairro Vila Mariana, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, fone: (42) 9 9930-9000, representada pela Sra. Odete de Fátima Carvalho de Almeida, portadora do RG nº 4.820.488-0 e inscrita no CPF nº 678.755.219-04, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o Contrato nº 120/2021, decorrente da Concorrência Pública nº 005/2021, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

Conforme disposto nos protocolos nº 1946/2023 e 10310/2022, a empresa Contratada requereu a rescisão amigável argumentando que o fluxo de passageiros reduziu consideravelmente, dificultando assim a manutenção das obrigações contratuais.

Assim sendo, conforme está previsto no artigo 79, II da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Oitava, do Contrato, opera-se a partir da data de 06/03/2023 a rescisão amigável do Contrato 120/2021.

Parágrafo Único: As partes dão por encerradas as obrigações decorrentes do Contrato nº 120/2021, a partir desta data,

as pendências financeiras existentes permanecerão em aberto até seu pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/1993.

Prudentópolis, 06 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	071/2023
Tomada de Preço	003/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de edificação - bloco anexo à nova sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Município de Prudentópolis – PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
Contratada	DIMENSÃO 3A ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA ME
Valor	R\$ 256.974,75 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora: Sra. Nicole Cavali da Luz e como fiscal substituto: Sr. Otavio Daniel Kotsko .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol .
Data	Prudentópolis, 08 de março de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de resultado e homologação de licitação Pregão Presencial nº 001/2023

Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) litros de combustível gasolina comum e 4.000 (quatro mil) litros de Diesel S10 para abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal.

Fornecedor: AUTO POSTO ROTTA 400 LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.148.962/0003-41.

Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Data: 10/03/2023

Extrato de contrato Contrato no 006/2023

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratado: AUTO POSTO ROTTA 400 LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.148.962/0003-41, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 475, Centro, Prudentópolis-PR.

Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) litros de combustível gasolina comum e 4.000 (quatro mil) litros de Diesel S10 para abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal

Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Data de Assinatura: 10/03/2023

Vigência: 12 meses



EM BRANCO

EM BRANCO



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br